

Teoria Geral do Direito Civil – Turma C
Exame Escrito – Época de Recurso
Grelha de correção
18-jul.-2022
11:30-13:30

I

- Negócio entre ausentes.
- Declaração expressa de Arlindo – por escrito – artigo 217.º/1/1.ª parte CC.
- Requisitos da proposta de Arlindo – identificação e densificação.
- Eficácia – teoria da receção – artigo 224.º/1/1.ª parte CC.
- Duração – prazo fixado pelo proponente (15 de julho de 2022) – artigo 228.º/1/a) CC.
- Aceitação tácita de Bernardo – entrega do barco – artigo 217.º/1/2.ª parte CC.
- Requisitos da aceitação – identificação e densificação.

II

- Identificação da condição – artigo 270.º CC.
- Condição resolutiva – artigo 270.º/2 parte CC.
- Pendência da condição – atuação de acordo com a boa-fé (identificação como boa-fé objetiva) – artigo 272.º CC.
- Aplicação do artigo 275.º/2/2.ª parte – considera-se como não verificada. O contrato permanece válido.

III

- Identificação do dolo (artigo 253.º/1 CC) de terceiro (Hélder) – artigo 254.º/2 CC.
- Análise e densificação dos requisitos do dolo de terceiro.
- Efeitos – anulabilidade – artigo 254.º/2 + artigos 287.º e 289.º CC.
- Discussão fundamentada entre erro sobre o objeto (artigo 251.º CC) e erro sobre os motivos (artigo 252.º/1 CC). Caso estejam preenchidos os requisitos, é necessário identificar a consequência – anulabilidade.

IV

- Culpa *in contrahendo* – artigo 227.º CC – e dever de segurança – artigo 227.º CC
- Análise da existência de um dever de segurança em face dos factos do caso.